



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
24ª VARA CRIMINAL

Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Sala: 1-325/1-326, Barra Funda - CEP
01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:
[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

STEPHANO LANCE ENES DE FREITAS, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: **1001150-53.2017.8.26.0050** - Ordem nº 2019/002293 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Difamação, em que figura como Querelado **JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL**, Brasileira, Casada, Advogada, RG [REDACTED] com endereço à Franca, 84, Apartamento 202, Jardim Paulista, CEP 01422-000, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **05/11/2019**

Histórico da Parte **JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL**

28/09/2017 - Data do Fato - Art. 139 "caput" do(a) CP

Local: São Paulo/SP

22/11/2017 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" do(a) CP

07/02/2022 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP Situação:

Réu primário;

07/02/2022 - Publicação da Sentença

18/02/2022 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença de Extinção da Punibilidade

18/02/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

02/03/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

02/03/2022 - Baixa da Parte

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 04 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**